



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº 1.660 de 28/05/1996 – Alterada pelas leis: Lei nº 1.847 de 02/04/2002 – e pela
Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social
no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Rua Lacerdino Rocha, nº 199 – Centro – Tel.: 3271-3229.
CEP: 35.650-000 – Pitangui/MG

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do ano de 2021 e Relatório de Atividades do ano de 2020 da instituição SSVP (Conselho Central de Pitangui da Sociedade São Vicente de Paulo).

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS, em reunião ordinária no dia 12 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei nº 1660/96, alteradas pela Lei nº 2.267/2014 que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no Município de Pitangui/MG e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do ano de 2021 e Relatório de Atividades do ano de 2020 da instituição SSVP (Conselho Central de Pitangui da Sociedade São Vicente de Paulo).

§ Único – A aprovação foi unanime e encontra-se devidamente registrada em ata, disponível na secretaria executiva do CMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui/MG, 12 de Fevereiro de 2021.




Bruna Karla da Silva
Presidente do CMAS